



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

Aos Quatro dias Do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras BRAGAL OMERICAL E SERVIÇOS LTDA, AUTO POSTO COM CLIMA LTDA, BENEDES SOARES BATIST, DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, classificada no Pregão Presencial n.º 021/2021, processo n.º 7228/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 22/04/2021, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **LIXEIRAS, PAPELEIRAS, CONTEINERES, TAMBORES PLÁSTICOS E METÁLICOS, para atender as necessidades do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 021/2021, Processo n.º 7228/2020, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

MARCO
ANTONIO
CUNHA DA
SILVA:0040
0803747

Assinada em
forma digital por
MARCO ANTONIO
CUNHA DA SILVA
em 12/25/2010
às 12:25:52 -03'00'

100 0/0
EMBALAGE
NS
DISTRIBUID
ORA ALEM
PARAIBA
LTD:04168
271000292

Assinada em
forma digital por
MARCO ANTONIO
CUNHA DA SILVA
em 12/25/2010
às 12:25:52 -03'00'



7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio a desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

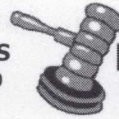
9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA
Data: 2021.04.26 10:54:04 -03'00'

100 0/0
EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA
LTD:0416827100292

Assinado de forma digital por 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTD:0416827100292
Data: 2021.04.26 10:54:04 -03'00'



9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, *04* de *maio* de 2021.

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO
CUNHA DA
SILVA:00400803747

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO CUNHA DA
SILVA:00400803747
Dados: 2021.04.26 12:26:20 -03'00'

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º *3578* DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM *04/05/2021*

RUBRICA E MARCA D'ÁGUA

BRAGAL OMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Luiz Carlos Lima Albani

AUTO POSTO COM CLIMA LTDA
Adao Jose Brum de Souza

BENEDES SOARES BATISTA 11248760735
Benedes Soares Batista

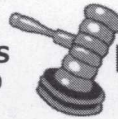
(09.364.392/0001-42)
DIMARCA AMBIENTAL - COMÉRCIO
DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA
RUA JOÃO TORQUATO, 153/A
BONSUCESSO - CEP 21039-180
RIO DE JANEIRO - RJ

DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA
Luiz Tadeu Mattos Rodrigues

100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA
ALEM PARAIBA LTD:04168271000292

Assinado de forma digital por 100 0/0 EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTD:04168271000292
Dados: 2021.04.26 10:54:22 -03'00'

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA
Emmanuel de Souza Lopes



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fls.	44
Processo n.º	7228/20
Assinatura	[assinatura]
Data	09/01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de lixeiras, papeleiras e contêineres, tambores plásticos e metálicos visando atender as todas as Secretarias da PMPA, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

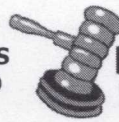
- 2.1. O referido material destina-se a substituição e aquisição de lixeiras, contêineres, papeleiras e tambores nas dependências pertencentes ao Executivo Municipal e nos logradouros do Município, em razão de muitos deles estarem desgastados pelo tempo e pelo uso diário, bem como proporcionar um ambiente mais organizado e mais seguro de forma que os resíduos produzidos não venham afetar ao bem estar dos funcionários e nem da população municipal e evitar também a contaminação do meio ambiente, da água, do solo e a proliferação de vetores em função dos diferentes tipos de resíduos produzidos.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

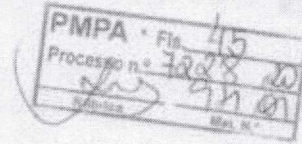
- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 808/2020. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

100 0/0
EMBALAGENS
DISTRIBUIDO
RA ALEM
PARAIBA
LTD:0416827
1000292

Assinado de
forma digital por
100 0/0
EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA
ALEM PARAIBA
LTD:04168271000
292
Dados: 2021.04.26
10:54:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 19 e 20.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais.
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento.
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 10h e 17h, sempre em dias úteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100 0/0
EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA
ALEM PARAIBA
LTD:041682710
00292

Assinado de forma
digital por 100 0/0
EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA
ALEM PARAIBA
LTD:0416827100029
2
Dados: 2021.04.26
10:54:48 -03'00'



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



1	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
2	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

SECRETARIA DE OBRAS

1	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozeilo
---	---------------------	----------------------------

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro
---	--	----------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Central

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

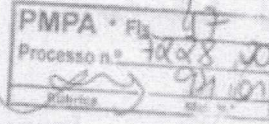
100 0/0
EMBALAGENS
DISTRIBUIDOR
A ALEM
PARAIBA
LTD:04168271
000292

Assinado de forma
digital por 100 0/0
EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA
ALEM PARAIBA
LTD:041682710002
92

Dados: 2021.04.26
10:55:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;

7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação.

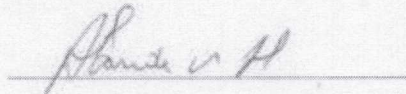
9. DA GARANTIA

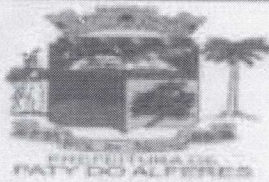
9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0061-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 28950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 21/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 7228/2020

Folha: 1/3

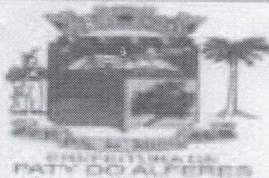
RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)
	Unid.	Quantidade	Descio(%)	Preço Unitário	Total do Item
BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA					
1. 40062 - CONTÊINER CAP. 1000L; EM PEAD; C/ 4 RODAS E TRAVAS; TAMPA C/ DOBRADIÇAS - para coleta de resíduos sólidos confeccionados em Polietileno de alta densidade injetado PEAD; com proteção contra UV; com 4 rodas e travas; com tampa fixada com mecanismo de dobradiças; Plug de drenagem de água; capacidade máxima de carga 450Kg. MARCA: ROTOLIDER	UNIDADE	74	22,83	1.100,00	81.400,00
2. 40063 - CONTÊINER CAP. 700L; EM PEAD; C/ 4 RODAS E TRAVAS; TAMPA C/ DOBRADIÇAS - para coleta de resíduos sólidos confeccionados em Polietileno de alta densidade injetado PEAD; com proteção contra UV; com 4 rodas e travas; com tampa fixada com mecanismo de dobradiças; Plug de drenagem de água; capacidade máxima de carga 350Kg. MARCA: ROTOLIDER	UNIDADE	100	15,90	1.000,00	100.000,00
				Total do Fornecedor:	181.400,00
AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME					
3. 40064 - CONTÊINER CAP. 340L; EM PEAD; C/ 2 RODAS E TRAVAS; TAMPA FIXADA - para coleta de resíduos sólidos confeccionados em Polietileno de alta densidade injetado PEAD; com proteção contra UV; com 2 rodas; com tampa; MARCA: LAR PLASTICOS	UNIDADE	129	3,44	268,00	34.572,00
				Total do Fornecedor:	34.572,00
100% EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA					
4. 40065 - CONTÊINER CAP. 120L; EM PEAD; C/ 2 RODAS E TRAVAS; TAMPA FIXADA - para coleta de resíduos sólidos confeccionados em Polietileno de alta densidade injetado PEAD; com proteção contra UV; com 2 rodas; com tampa; MARCA: LAR PLAST	UNIDADE	85	7,05	209,00	17.765,00
				Total do Fornecedor:	17.765,00
BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA					
5. 40066 - CONTÊINER CAP. 500L; EM PEAD; C/ 4 RODAS E TRAVAS; TAMPA C/ DOBRADIÇAS - para coleta de resíduos sólidos confeccionados em Polietileno de alta densidade injetado PEAD; com proteção contra UV; com 4 rodas e travas; com tampa fixada com mecanismo de dobradiças; Plug de drenagem de água; capacidade máxima de carga 240Kg. MARCA: ROTOLIDER	UNIDADE	52	27,89	900,00	46.800,00
				Total do Fornecedor:	46.800,00

PATY DO ALFERES, 22 de Abril de 2021

100 0/0 EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM
PARAIBA
LTD:04168271000292

Assinado de forma digital por 100
0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA
ALEM PARAIBA
LTD:04168271000292
Dados: 2021.04.26 10:52:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
 RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
 C.E.P.: 26960000 - RJ

Pregão Presencial
 Nº 21/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 7228/2020

Folha: 2/3

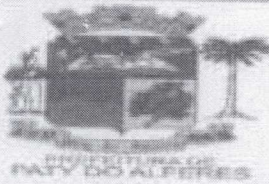
RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AM</u>					
6. 49067 - CONTÊINER PAPELEIRA 50L EM PEAD, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM POSTE - para coleta de resíduos sólidos, confeccionados em Polietileno de alta densidade injetado PEAD; com proteção contra UV; com sistema de fixação em poste MARCA: LAR PLASTICOS	UNIDADE	250	18,84	115,00	28.750,00
					Total do Fornecedor: 28.750,00
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>					
7. 49068 - LIXEIRA EMPLÁSTICO C/ PEDAL CAP. 50L ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO - Lixeira em material plástico resistente com pedal. Capacidade para 50L, cor branca, possui aro superior para travar a boca do saco de lixo. Dimensões externas (A x L x P) 71,0 x 44,5 x 37,0cm (aproximadamente). Dimensões internas (A x L x P) 60,0 x 39,0 x 24,0cm MARCA: LAR PLASTICOS	UNIDADE	122	2,12	92,00	11.224,00
					Total do Fornecedor: 11.224,00
<u>BENEDES SOARES BATISTA 11248760735</u>					
8. 49069 - TAMBOR EM PEAD, CAP 200L SEM TAMP, COR AZUL, NÃO TER UTILIZADO SUBST. TÓXICAS - MARCA: TAMBORBOM	UNIDADE	58	39,44	150,00	8.400,00
10. 49071 - CARRINHO JIRICA CHAPA 18 COM RADA ARO 13 - MARCA: MOR BACH	UNIDADE	10	2,28	429,00	4.290,00
					Total do Fornecedor: 12.690,00
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>					
11. 49072 - LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL - LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL BRANCA COM DOIS COMPARTIMENTOS, UM PARA COPOS DE ÁGUA E OUTRO PARA COPOS DE CAFÉ. MARCA: JSL	UNIDADE	52	4,18	35,00	1.820,00
					Total do Fornecedor: 1.820,00
<u>BENEDES SOARES BATISTA 11248760735</u>					
12. 49073 - BOMBONA 200 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMP, REMOVÍVEL - Bombona de 200 litros. Dimensões: 58,3 x 93 cm (diâmetro x altura). Tampa com rosca. MARCA: TAMBOR BOM	UNIDADE	510	29,85	155,00	79.050,00
					Total do Fornecedor: 79.050,00

PATY DO ALFERES, 22 de Abril de 2021

100 0/0 EMBALAGENS
 DISTRIBUIDORA ALEM
 PARAIBA
 LTD:04168271000292

Assinado de forma digital por
 100 0/0 EMBALAGENS
 DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA
 LTD:04168271000292
 Dados: 2021.04.26 10:52:34
 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.998.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 21/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 7226/2020

Folha: 3/3

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)
	Unid.	Quantidade	Desccto(%)	Preço Unitário	Total do Item
DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AM					
13. 49074 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E SUPORTE METÁLICOS CAP. 100 LITROS COR PRETA - MARCA: LAR PLÁSTICOS	UNIDADE	11	11,18	245,00	2.695,00
Total do Fornecedor:					2.695,00
Total Geral:					418.708,00

PATY DO ALFERES, 22 de Abril de 2021

100 0/0 EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM
PARAIBA
LTD:04168271000292

Assinado de forma digital por 100
0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA
ALEM PARAIBA
LTD:04168271000292
Dados: 2021.04.26 10:52:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7228/2020, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, PAPELEIRAS, CONTEINERES, TAMBORES PLÁSTICOS E METÁLICOS, para atender as necessidades do Município de Paty do Alferes, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **BRAGAL OMERICIAL E SERVIÇOS LTDA**, COM OS ITENS 01 e 02 e 05, NO VALOR TOTAL DE R\$: 228.200,00 (Duzentos e vinte e oito mil duzentos reais).
- **AUTO POSTO COM CLIMA LTDA**, COM OS ITENS 03, 07 e 11, NO VALOR TOTAL DE R\$: 47.616,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais).
- **BENEDES SOARES BATIST**, COM OS ITENS 08, 10 e 12, NO VALOR TOTAL DE R\$: 91.740,00 (Noventa e um mil setecentos e quarenta reais).
- **DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA**, COM OS ITENS 06 E 13, NO VALOR TOTAL DE R\$: 31.445,00 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
- **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA**, COM O ITEM 04, NO VALOR TOTAL DE R\$: 17.765,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 416.766,00 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais).

PATY DO ALFERES, 22 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3516 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 23/04/21

RUBRICADA E VALIDADA

Vanderson de S. M. Jesus
Diretor de Defesa da Licitação
e Contratos
Mestr. 100101



EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PM-PA - Fis. 428
PROCESSO 7228/20
1574102